



APAE de Rio Verde de Mato Grosso - MS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ 01.106.343/0001-06

FUNDADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1984

Registro no CMAS pelo Processo nº 01, de 22/04/2003

Registro no CNAS pelo Processo nº 23002006598/8803

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social pela Resolução nº 003, de 24/02/2005

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº11 de 09 de setembro de 1987

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 1669 de 12 de junho de 1996

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria Nº 85 de 30 de outubro de 1998

Entidade Mantenedora do CEDERV – Centro de Educação Especial de Rio Verde – e-mail: apaerioverde@gmail.com

Rua: Santos Dumont, 181 - Bairro Nova Rio Verde – CEP 79480-000 – Fone/Fax: (67) 3292-2413 - Rio Verde de MT/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com sede em Rio Verde de Mato Grosso/MS - na rua Santos Dumont, 181 no bairro Nova Rio Verde, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Ruy Barbosa da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 15:00 horas, do dia 10 de Outubro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

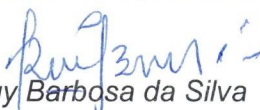
- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2022/2025;**
- 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal;**
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Rio Verde, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Rio Verde;**
- 4 - Outros assuntos de interesse do movimento apaeano.**

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais e associados contribuintes que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Rio Verde de Mato Grosso- MS, 03 de Setembro de 2025.


Ruy Barbosa da Silva
Presidente